ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Instituto Português de Corporate Governance

10 ANOS DO IPCG
O GOVERNO SOCIETÁRIO EM PORTUGAL

O Desenvolvimento do Corporate Governance em Portugal

Lisboa, 09 de Julho de 2013

José Azevedo Rodrigues

SUMÁRIO

1. Acontecimentos empresariais e "governance"
2. Fatores normativos do "Corporate Governance"
3. Código de Governo das Sociedades (contributos IPCG)
4. Pilares Fundamentais do "Corporate Governance"
5. "Governance" e futuro da divulgação de informação - IR.
6. Conclusão

ACONTECIMENTOS EMPRESARIAIS NO INÍCIO DO PRESENTE SÉCULO

WORLDCOM

parmalat

ENRON

BPN

BPP

...

José Azevedo Rodrigues

ACONTECIMENTOS EMPRESARIAIS NO INÍCIO DO PRESENTE SÉCULO

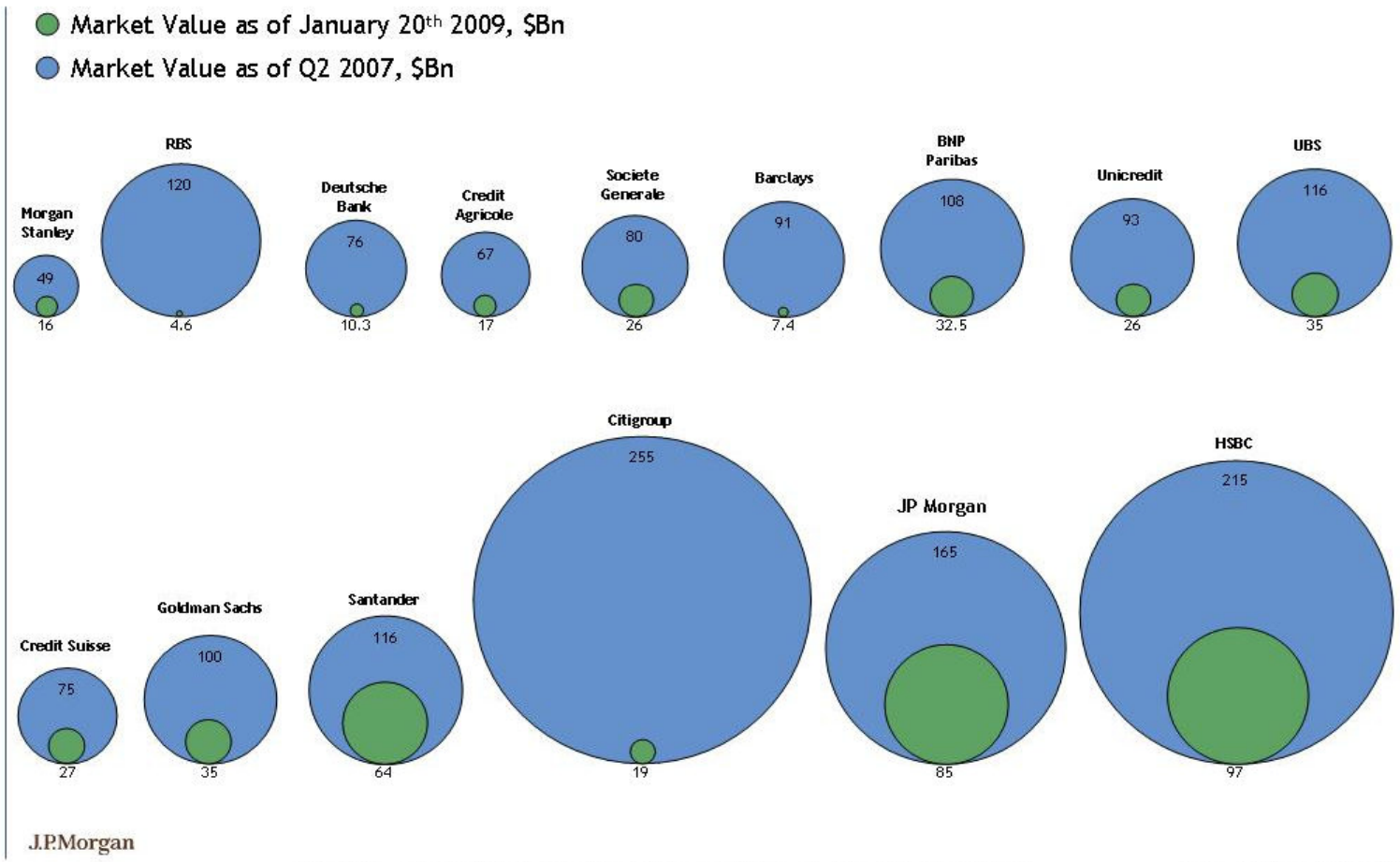

O QUE FALHOU ?

- A *GOVERNANCE* ?
- OS MODELOS DE GESTÃO DO VALOR ?
- ESTRATÉGIAS INADEQUADAS?
- AUSÊNCIA DE MONITORIZAÇÃO ?
- ??????

O QUE FALHOU ?

AS PRÁTICAS DA GESTÃO ?

✓ Os Processos de negócio e os sistemas de monitorização e controlo são suficientes para assegurar que a informação utilizada e divulgada é a apropriada?

✓ Estão as nossas práticas do passado imunes de futuros escrutínios, caso venham a ser adotados novos procedimentos ou a rever os processos empresariais?

✓ Tem sido dada suficiente atenção à gestão dos Ativos e à monitorização do valor ?

✓ Os gestores estão alinhados com os "stakeholders" ?

O QUE FALHOU ?

O ENQUADRAMENTO NORMATIVO DE CG ?

- ✓A Europa procurou reagir aos problemas de Governance através da Directive 2006/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 junho 2006.

- ✓Portugal não foi excepção neste contexto, pelo que as empresas cotadas devem preparar os seus relatórios anuais contendo uma descrição da sua estrutura de "corporate governance"

- ✓Relatório tem por base o Código do Governo das Sociedades aprovado pela CMVM, sendo imposto pelo artigo 245º-A do CVM , com as especificações contidas no Anexo I do Regulamento 1/2010 da CMVM.

- ✓As empresas cotadas relatam em concordância com as recomendações do CGS-CMVM, explicando as não-conformidades (em observância do modelo de informação "**complain or explain**").

O QUE FALHOU ?

O ENQUADRAMENTO LEGAL ?

- ✓ Alteração do Código das Sociedades Comercial, pelo Decreto-Lei nº. 76-A/2006, de 29 de março
- ✓ Lei nº 28/2009, de 19 de junho (sobre a politica de declaração de remunerações);
- ✓ Transposição da Directiva nº. 2007/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de julho (exercício de direitos dos "shareholders" em sociedades cotadas), através do Decreto-Lei nº 49/2010, de 19 de maio);
- ✓ Decreto Lei nº. 88/2011, de 20 de julho (política remunerações em instituições de credito).

O QUE FALHOU ?

A AUDITORIA E A SUPERVISÃO ?

- ✓ Transposição da **Directiva 2006/43/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio, através**:
- ✓ Decreto - Lei nº 224/2008 de 20 de novembro que altera o estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;
- ✓ Decreto – Lei 225/2008, também de 20 de novembro que cria o Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria

MONITORIZAÇÃO DO CÓDIGO DE CORPORATE GOVERNANCE

- ✓Em Portugal, a autoridade de supervisão (CMVM) tomou a seu cargo a monitorização do conteúdo dos Relatórios de "Corporate Governance"
- ✓Contudo, de acordo com a lei Europeia, os Códigos de "Governance" não são necessariamente sujeitos a um escrutínio de entidades públicas nos aspetos relacionados com a sua conformidade
- ✓Terá mais sentido que a monitorização do Código de "Corporate Governance" esteja sob a responsabilidade de entidade privada, independente e competente.

CORPORATE GOVERNANCE

1. "*Corporate governance is the system by which a business corporation (or a nonprofit organization) is directed and controlled, at its senior level, in order to achieve its objectives, performance and financial management, but also accountability, integrity and openness*" (OCDE, 2004).

2. Acontecimentos relacionados com o "Corporate governance" têm vindo a suscitar cada vez maior atenção, em resultado da crescente percepção de que tais afetam quer a performance economica das empresas, quer a sua capaciadade para aceder a capitais para investimentos a longo prazo, a reduzido custo e risco controlado.

CORPORATE GOVERNANCE

Recomendações da OCDE

- ✓ Enquadramento legal e institucional do governo das sociedades;
- ✓ Direitos dos acionistas e funções relativas ao seu exercício;
- ✓ Tratamento equitativo dos acionistas;
- ✓ Papel dos outros sujeitos com interesses relevantes no governo das sociedades (stakeholders);
- ✓ Divulgação de informação e transparência;
- ✓ Responsabilidades do órgão de administração.

CORPORATE GOVERNANCE

IPCG

Código de Governo das Sociedades (proposta-2012)

Princípio Geral

"A adopção de práticas de bom governo promove e potencia o desempenho das sociedades, bem como do mercado de capitais, e sedimenta a confiança dos investidores, dos trabalhadores e do público em geral na qualidade da administração e da fiscalização das sociedades e no seu desenvolvimento sustentado."

Fundamentos do "Corporate Governance"

A eficaz separação de poderes com adequados sistemas de monitorização e controlo e equilíbrios não é um fim em si, antes um meio ao serviço dos objetivos da entidade.

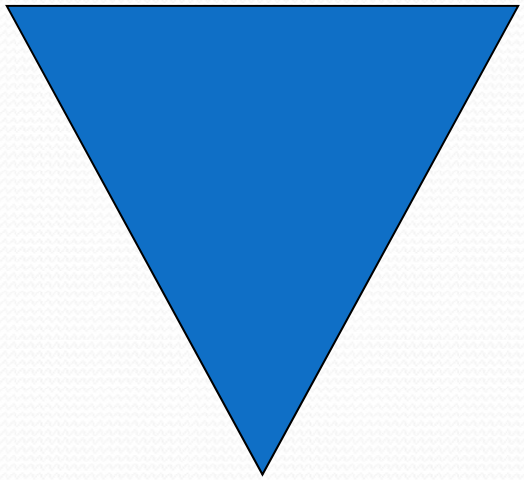

O razoável dos critérios de "Corporate Governance" tem de estar no valor acrescentado que trazem para os múltiplos "stakeholders", em particular, para os investidores

Qualquer modelo organizacional de "Corporate Governance" deve procurar maximizar o cumprimento dos critérios no contexto cultural, social e económico da entidade no curto, médio e longo prazos.

José Azevedo Rodrigues

IPCG - GOVERNO DAS SOCIEDADES

Órgão de Administração

Ação executiva orientada para os objetivos

Reconhecidas competências e experiência

Aspetos relevantes

Assegurar funcionamento harmonioso de todos os órgãos;

Tratar de forma equitativa os acionistas e assegurar a sua participação na vida social

Responsabilidade última pela estratégia, definição de objetivos e sua realização

IPCG - GOVERNO DAS SOCIEDADES

Supervisão e fiscalização

Supervisão e estímulo à função executiva

Independência e reconhecidas competências

Aspetos relevantes

Independência e representatividade de administradores não executivos;

Auditoria interna e externa: suportes para a garantia de confiança.

IPCG - GOVERNO DAS SOCIEDADES

Gestão do Risco

Adoção de modelos para avaliação e gestão dos riscos

Aspetos relevantes

Adequado sistema de controlo interno como suporte à implementação de medidas de mitigação do risco e sua monitorização

IPCG - GOVERNO DAS SOCIEDADES

Avaliação do Desempenho e Remunerações

Avaliação anual do desempenho – responsab.

Remunerações em função de resultados

Aspetos relevantes

Teoria da agência: Conflito de interesses e assimetria da informação;

A problemática das remunerações variáveis em função dos resultados financeiros (impactos possíveis da adoção das IFRS/NCRF)

IPCG - GOVERNO DAS SOCIEDADES

Informação Financeira

Responsabilidade do órgão de gestão

Responsabilidade dos órgãos de fiscalização

Aspetos relevantes

Salvaguardas: Conflito de interesses, independência e confiança;

Auditoria externa: garantia de confiança. O "livro verde" da Comissão Europeia e as implicações na regulamentação europeia de auditoria (em curso)

O três pilares fundamentais do "Corporate Governance"

1. **Conformidade (compliance)**

   Conformidade construída em elevados padrões **éticos** dos gestores e de todos os colaboradores, sendo fundamental para renovar cultura, promover imagem e gerar confiança

O três pilares fundamentais do "Corporate Governance"

2. Gestão dos riscos do negócio

Definição de um sistema de gestão eficaz e apropriado do risco de forma a eliminar algo que possa impedir a realização dos objetivos de negócio. Detetar o risco atempadamente, reduz o impacto dos danos que os incidentes possam vir a provocar.

Os três pilares fundamentais do "Corporate Governance"

3. Segurança da Informação

A segurança da informação , contempla todas as medidas necessárias para impedir escapes da informação e incidentes neste domínio . Serão necessários vários programas "in-house" para educar e motivar os colaboradores em assumir as suas responsabilidades .

GOVERNANCE E O RELATO NO FUTURO
"Integrated Reporting"

De acordo com o IIRC (International Integrated Reporting Council), o IR é:

> … a concise communication about how an organization's strategy, governance, performance and prospects, in the context of its external environment, lead to the creation of value over the short, medium and long term.

(Draft of framework, em consulta até 15 de julho)

> … Information which satisfies the reasonable needs of investors should satisfy many, if not all of the needs of other stakeholder groups…

Os principais atributos do "Integrated Reporting"

- ✓ O "IR" proporciona uma base para que as entidades explicitem mais eficaz e eficientemente o seu negócio ao mercado de capitais;
- ✓ Qualquer entidade (independentemente da sua finalidade) pode adotar os princípio do IR para melhorar o seu Relatório Anual;
- ✓ O "reporting" é elaborado com base do modelo de negócio e de governação para proporcionar um conhecimento mais completo da capacidade de criação de valor a longo prazo;
- ✓ O IR não substitui os relatórios financeiros e de sustentabilidade, antes incorporando a informação mais relevante neles contida.

CONCLUSÕES

Acontecimentos recentes têm vindo a demonstrar a necessidade de uma acrescida atenção ao "corporate governance", mesmo para entidades que não tenham títulos admitidos no mercado de capitais.

A adoção de práticas de bom governo promove, diferencia positivamente as sociedades, e assegura confiança, aos investidores, colaboradores, clientes, fornecedores, financiadores e público em geral ,

ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Instituto Português de Corporate Governance

10 ANOS DO IPCG
O GOVERNO SOCIETÁRIO EM PORTUGAL

O Desenvolvimento do Corporate Governance em Portugal

OBRIGADO PELA ATENÇÃO

José Azevedo Rodrigues